



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ COM O BANCO DO BRASIL S/A NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e o **Banco do Brasil S/A**, com sede no Q SAUN, Quadra 05 Lote B Torres I, II e III, nº/s, Brasília/DF, CEP: 70.040-912, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Reinaldo Costa Benedito**, portador da carteira de identidade nº 099088171 IFPRJ e CPF nº 032.944.707-62, residente e domiciliado em Barra do Piraí/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 131/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. 15497/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 131/2018, relativo à prestação de serviços de emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA** do Município, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, **por 12 (doze) meses a contar de 03/12/2021 à 02/12/2022**, amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMG	20.02.04.122.0003.2.028	3.3.90.14.00.00.00.00	0000



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 01 de Dezembro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


REINALDO COSTA BENEDITO
BANCO DO BRASIL S/A

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 105588132-98